



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº 1.023/07

01 de agosto de 2007

"Altera dispositivos da Lei 1.016/06 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo deste Município, os cargos que indica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - É vedado ao Vereador e ao Presidente da Câmara, solicitar ou nomear mais de 02 (dois) Assessores Parlamentar de Gabinete.

Art. 2º - Suprime o artigo 17 e seu parágrafo único,

Art. 3º - Altera o artigo 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 19º- O valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos Comissionados constante do Anexo único desta lei, será reajustado na mesma data em que ocorrer reajuste para os servidores públicos do Poder legislativo deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnnet.com.br

Art 4º - Altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.016, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO ÚNICO

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CORRESPONDENTE AO ÓRGÃO DE APOIO À ATIVIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR E DE PROCESSO LEGISLATIVO.

Nº Ordem	Quantidade de Cargos	Símbolo	Nível	Vencimento
001	20	APG	1	R\$ 1.500,00

DESCRIÇÃO SUMARIZADA E REQUISITOS EXIGIDOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CORRESPONDENTE AO ÓRGÃO DE APOIO À ATIVIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR E DE PROCESSO LEGISLATIVO.

- 01 - Assessoria Parlamentar de Gabinete**
 - 1.1 - Descrição do Cargo
 - 1.1.1 - Categoria Funcional - Assessor
 - 1.1.2 - Denominação do Cargo - Assessor Parlamentar de Gabinete
 - 1.1.3 - Função - Assessoria
 - 1.1.4 - Forma de provimento - Em comissão
 - 1.1.5 - Símbolo - APG
 - 1.1.6 - Níveis - 1
 - 1.1.7 - Número de Vagas - 20
 - 1.1.8 - Lotação - Gabinetes dos Vereadores

Art. 5º- esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 01 de agosto de 2007.


Michel José Hagge Filho
Prefeito